



SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 3769
RÚBRICA R

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 3769
RÚBRICA R

TERMO DE DECISÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação de pavimentação em bloquete intertravado em vias urbanas do Município de Anajatuba/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.07.12.0013/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2021

RECORRENTE: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 07.487.614/0001-99

Considerando o julgamento do recurso administrativo em epígrafe, RATIFICO a decisão da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para:

a) **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso impetrado pela recorrente **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 07.487.614/0001-99.**

b) Ficam mantidos todos os demais atos do processo licitatório na Modalidade Concorrência SRP nº 001/2021 e seu regular prosseguimento, uma vez que seu conteúdo atende plenamente às necessidades da Administração, bem como está em total consonância com a legislação aplicável aos procedimentos licitatórios.

Informe-se na forma da Lei.

Anajatuba/MA, em 15 de junho de 2022.


LEONARDO MENDES ARAGÃO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 006/2022

//eb

Assunto: **RESPOSTA AO RECURSO - CONCORRÊNCIA SRP
Nº 001/2021**

De: <cpl@anajatuba.ma.gov.br>

Para: Jedson dos Santos Ferreira <jedsonsantos@hotmail.com>

Data: 15/06/2022 16:17

- RESPOSTA AO RECURSO - J O DE CARVALHO.pdf (~4.2 MB)

Prezado Representante,

Segue anexo a Reposta ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI para fins de conhecimento.

FAVOR, ACUSAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

Naiara Barbosa

Presidente da CPL

Portaria nº 003/2022